

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>  <b>PLANO BIANUAL 2021/2022</b>  <b>MUSEU DO FUTEBOL</b>  <b>PRONAC: 204.732</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> EXPOSIÇÕES E PROGRAMAÇÃO CULTURAL.		<b>DATA DE EMISSÃO</b>  30/05/2022
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em Locação e Montagem de Equipamentos de Áudio e Imagens para a Exposição Temporária “22 Em Campo - Futebol e Modernismo”.		

## 1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio e imagens para a exposição temporária “22 Em Campo - Futebol e Modernismo”, a ser realizada de 14/07/2022 a 29/01/2023, no Museu do Futebol.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Execução, consultoria e locação para projeto multimídia da exposição temporária “22 Em Campo”, mediante a execução das seguintes atividades:

- Planejamento e execução do projeto, montagem, desmontagem, transporte de todo o equipamento descrito no rider.
- Manutenção do equipamento durante todo o período da exposição, de acordo com demanda do Museu, inclusive reposição de equipamentos.
- Locação pelo período expositivo do rider em anexo e de toda a fiação necessária para esta execução.
- A montagem deverá ser realizada entre os dias 30/06/2022 a 13/07/2022.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

**3.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica, e da Coordenação de Operações e Infra-Estrutura em todas as etapas.

**3.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria da Empresa, em observância ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**3.3.** Os equipamentos serão instalados nos suportes de cenografia e os cabos para esta ligação deverão ser fornecidos pela empresa de locação contratada.

### **4. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

**4.1.** As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) até às 18h do dia 24/06/2022.

**4.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

**4.3.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

**4.4.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de experiência técnica e preço, mandar o portfólio que comprove a execução de exposições de médio e grande porte nos últimos 3 anos.

**4.5.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ e assinatura.

**4.6.** Na proposta comercial deverá constar os valores por item de equipamentos.

**“Em razão da necessidade do IDBRASIL colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (Covid-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto**

**Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, a Diretoria Executiva INFORMA que a contratação, cujo objeto é a contratação de serviço para Locação e Montagem de Equipamentos de Áudio de Imagens, será feita de forma exclusivamente remota, pela internet / e-mail.”**

**A Empresa vencedora do Processo de Tomada de Preços deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:**

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**5.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

**5.3.** A **CONTRATADA** deverá fornecer todas as especificações e materiais necessários para execução da instalação expositiva a ser desenvolvida, bem como acompanhar a instalação no Museu do Futebol.

**5.4.** A **CONTRATADA** deverá instalar/montar; desmontar e realizar a manutenção eventual durante o período expositivo de todos os equipamentos fornecidos para o projeto.

**5.5.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de toda e qualquer despesas de seus funcionários relativos à alimentação, transporte e materiais de montagem e afins.

**5.6.** A **CONTRATADA** será responsável pela emissão de ART e RRT das instalações.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

**6.3.** Fornecer todo o conteúdo e material necessário para execução das entregas descritas acima, como conceito estético, plantas baixas, projetos executivos e afins;

## **7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

**7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.

**7.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

**7.3.** Os trabalhos devem ser realizados a partir da sede do Museu do Futebol, onde estão as mídias com arquivos digitais a serem consultados. A execução de trabalhos fora da sede será possível mediante negociação com a Contratante e conforme as prioridades dos projetos expositivos.

## **8. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**9.2.** Este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**9.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br).

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**